



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 003/2022

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CABO VERDE

PROCESSO 018/2022 – INEXIGIBILIDADE 003/2022

FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Cabo e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cabo Verde, na busca de alcançar e possibilitar o desenvolvimento do potencial da pessoa com deficiência, melhorar sua qualidade de vida, propiciar condições para o desenvolvimento intelectual, cognitivo, manifestação de sua individualidade e diferentes possibilidades para a preparação para a vida, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade.

VALOR: O valor do repasse mensal: R\$ 31.290,00 (trinta e um mil, duzentos e noventa reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 375.480,00 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), para o período de 12 meses.

CONSIDERANDO que se trata de entidade constituída, sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO que a entidade presta serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal 13019/2014, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração.

DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA: Conforme Art. 17 § 2º do Decreto Municipal 013 de 07 de março de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes.

Cabo Verde, 20 de janeiro de 2021.

Cláudio Antonio Palma

Prefeito Municipal

